



DECRETO Nº. 041/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 20/02/2025

Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 é feriado nacional, data em que se comemora o Carnaval brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do expediente da Administração Pública Municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira respectivamente) em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvando-se que cada Secretário Municipal analisará a conveniência e a necessidade de dispensa dos servidores lotados em sua respectiva pasta.

Art. 2º O expediente nos órgãos municipais será retomado no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que terão seu funcionamento disciplinado pelos respectivos órgãos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal